


| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio) MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU | |  Guaraniáçu | |
| 1 DADOS CADÁSTRAIS DO MUNICÍPIO | | | |
| Município: GUARANIAÇU | | CNPJ 76.208.818/0001-66 | |
| Endereço: AVENIDA ABILON DE SOUZA NAVES - 394 | | | |
| UF: PR | CEP: 85.400-000 | Telefone: (45) 32321162 | |
| Conta Corrente 17.774-1 | Banco: BANCO DO BRASIL | Agência: 1350-1 | Praça de Pagamento: GUARANIAÇU |
| Responsável: JURACI RONALDO CAZELLA | | | CPF 435.173.909-68 |
| CI/Orgão Expedidor: SSP/PR | Cargo: PREFEITO MUNICIPAL | Função: PREFEITO MUNICIPAL | |

| | |
|----------------------------------------|--------------|
| 2 OUTROS PARTICIPES (se houver) | |
| Nome: | CPF ou CNPJ: |
| Endereço: | CEP: |

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Município apresenta estratificação fundiária composta por grande quantidade de pequenas propriedades, sendo em torno de 2.300 de pequenos agricultores. Predomina a agricultura familiar, sendo que as culturas anuais e atividades como a Bovinocultura de Leite são exploradas em maior quantidade por caracterizarem-se como atividades viáveis economicamente e com grande geração de mão-de-obra.

→ Com a aquisição do calcário pretende-se elevar o teor de pH médio atual dos solos do município, diminuindo ou neutralizando a acidez e o aumento da saturação de bases para 70% no mínimo, sendo possível atender 186 agricultores familiares e efetuar a calagem em uma área de 250 ha aproximadamente.

Os produtores atendidos são todos agricultores familiares que efetuam o cultivo de lavouras anuais, predominando o milho, feijão e gêneros para subsistência e comercialização no PAA, PNAE e Seleiro do Produtor Rural, desenvolvem a bovinocultura leiteira como atividade principal geradora de renda na propriedade, como também a Sericultura e fruticultura atualmente. Como consequência da correção de solos teremos um aumento gradativo da produtividade das explorações e conseqüentemente da renda, melhorando a qualidade de vida das famílias rurais, diminuindo o êxodo rural e fixando o produtor rural cada vez mais satisfeito no meio rural.

A prefeitura municipal de Guaraniáçu, através da Secretaria Municipal de Agricultura disponibilizará local adequado para armazenagem destes produtos. A análise de solo para os beneficiários e a logística necessária para distribuição nas propriedades será de responsabilidade da administração municipal.



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

| Descrição | | | | | | | | Meta | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------|--------------|----------------------------|----------------------------------|------------------|---------|------------------|-------------|
| Número de Agricultores beneficiados | | | | | | | | 160 | ✓ |
| Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas) | | | | | | | | 800 | ✓ |
| Meta | Natureza Despesa | Descrição | Localização | Duração | | Indicador Físico | | Custo (R\$ 1,00) | |
| | | | | Início | Término | Quantidade | Unidade | Unitário (RS/t) | Total (R\$) |
| 1 | 3340.4041 | Aquisição de Calcário (ou Fosfato) | No Município | Data de publicação no DIOE | 18 meses após publicação no DIOE | 800 | TON. | 90.00 | 72.000,00 |
| Total (R\$) | | | | | | | | 72.000,00 | |

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na Conta Corrente bancária nº17.774-1 da Instituição Financeira Oficial **Banco do Brasil**

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS


| Etapas | Data de início | Data de conclusão |
|--------------------|----------------|-------------------|
| Instituição da UGT | 04/2013 | 04/2013 |



| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Definição dos Beneficiários | 04/2013 | 05/2013 |
| Definição do Técnico Responsável | 04/2013 | 05/2013 |
| Levantamento de Documentos | 04/2013 | 05/2013 |
| Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i> | 15 dias | 60 dias |
| Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i> | 90 dias | 150 dias |
| Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i> | 210 dias | 360 dias |

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


Luis Carlos A. Amaral
Técnico em Agropecuária
CREA/PR 73453-T.D

Guaraniaçu 15 de Março de 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Juraci Ronaldo Cazella
CPF 435.173.909-68
Prefeito Municipal

Guaraniaçu 15 de Março de 2013

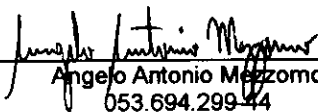


12. APROVAÇÃO DA SEAB

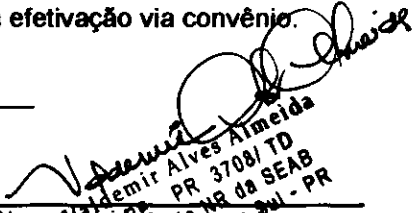
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Laranjeiras do Sul

Data: 23/05/2013



Angelo Antonio Mezzomo
053.694.299-44
Fiscal



Valdemir Alves Almeida
PR 3708/ TD
473.332.199-68
Chefe no NR da SEAB
Gestor

Angelo Antonio Mezzomo
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR 73559/D
SEAB